DESPACHO
Lido no expediente da 18ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 11/11/2025
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 05/11/2025
Secretário(a)
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº.. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 /2025

APROVADO
Sessão de 02/12/2025
Presidente
Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. TÚLIO KAYO DE LUCENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, inc. XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, inc. XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que ao r. TÚLIO KAYO DE LUCENA BRITO, 39 anos, pernambucano, pai, esposo e se tem uma característica que o define bem é: ousado.

Começou a trabalhar aos 16 anos. Mas chegou em São José de Mipibu aos 24 anos, no ano de 2011. Escolheu a cidade através de um mapa sem nunca ter vindo visitar, se encantou pelas praias ao redor, veio para trabalhar e ficou.

Sozinho, sem conhecer ninguém, carregando uma televisão, um guarda roupa, um colchão e o sonho de vencer na vida.

Em São José de Mipibu passou por poucas e boas, vendendo sabão e produtos de limpeza no porta a porta, em dias de chuva ou de muito sol. Com garra foi ganhando espaço, clientes, amigos e com muito suor, foi conquistando e tirando do papel sonhos que aquele menino que chegou aqui nem imaginava que seria capaz de realizar.

Após 15 anos residindo na querida São José de Mipibu, já se sente mipibuense, conseguiu trazer a família de lá para morar mais perto, ama a cidade e costuma dizer que "mora onde muitos passam as férias".

Formou família, cresceu seus empreendimentos, e hoje, com muito orgulho, é dono da estética automotiva KiJato e do Atacadão da Limpeza, ambos em São José de Mipibu, que geram empregos e renda para o município.

Daniel C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o **Título Honorífico de TITULO DE CIDADÃO MIPIBUENSE** ao Sr. **TÚLIO KAYO DE LUCENA**, como forma de reconhecimento do grande trabalho que desenvolve no município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedida.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 11 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA CALDAS
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo n° 017/2025 que "Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO MIPIBUENSE ao SR. TÚLIO KAYO DE LUCENA BRITO", de autoria do Vereador Daniel Ferreira Caldas.

A proposição em questão esteve em pauta na 19ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável à sua aprovação, considerando que a proposição visa reconhecer os serviços relevantes ao município que foram prestados pelo homenageado.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo n° 017/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 017/2025.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente